



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: Nº 22.935.266/0001-69**

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com a lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Reconhecemos o Processo Administrativo Nº 002/2020 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação AGB Contabilidade, inscrito no CNPJ 11.496.458/0001-08, que apresentou proposta para os serviços mencionados acima, no valor bruto R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista também as demais peças do presente processo.